



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

www.cmgodoymoreira.pr.gov.br

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – fone: (43) 3463-1059- CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

RESOLUÇÃO Nº 060/2016.

Súmula: Dispõe sobre a Alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

SIRINEU APARECIDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os Art. 18º, Parágrafo Único, Incisos VII e XXIX; Art. 67º, Inciso III; o caput dos Artigos 74º, 78º e 91º, 140º, Incisos II, IV, V do Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a ter a seguinte redação:

Art. 18º, Parágrafo Único, Inciso VII - requisitar à conta de dotações da Câmara, para serem processadas e pagas pelo Legislativo, as suas despesas orçamentárias.

Inciso XXIX – superintender os serviços administrativos, autorizar nos limites do seu orçamento as suas despesas, observadas as formalidades legais e, requisitar ao Legislativo os respectivos pagamentos.

Art. 67º, Inciso III – deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas ou 3 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Presidente para a apreciação de matéria urgente, salvo se a convocação das extraordinárias ocorrer durante o período de recesso da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

www.cmgodoymoreira.pr.gov.br

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – fone: (43) 3463-1059- CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Art. 74º - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente às segundas-feiras, com início às 19h (dezenove horas) podendo ser mudado a data e horário, desde que com aprovação de 2/3 dos membros da Câmara.

Art. 78º - A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente da Câmara, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar.

Art. 91º - Terminada a leitura da matéria em pauta, os Vereadores inscritos em lista própria usarão da palavra pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para tratar de qualquer assunto de interesse público.

140º - Aos oradores são concedidos os seguintes prazos para o uso da palavra:

Inciso II – 15 (quinze) minutos para falar no Expediente;

Inciso IV – 15 (quinze) minutos para discussão de projeto em primeira discussão, quando englobadamente, em discussão 5 (cinco) minutos no máximo para cada um, nunca superando o prazo de 60 (sessenta) minutos;

Inciso V – 15 (quinze) minutos para discussão do projeto englobado em segunda discussão.

Inciso XII – 5 (cinco) minutos a cada vereador para suas considerações finais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

www.cmgodoymoreira.pr.gov.br

E-mail: camara@cmgodoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – fone: (43) 3463-1059- CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Plenário da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**Sirineu Aparecido Pereira
Presidente**